



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL

Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

Processo: SEI-GDF nº 0391.000.020/2012.

Interessado: DER/DF.

Ementa: Aprova a redestinação de 50% dos recursos de compensação florestal, convertidos conforme o Decreto Distrital nº 14.783/1993, oriundos da erradicação de indivíduos arbóreos em decorrência de obras na rodovia BR-020, em aceiros nas Unidades de Conservação do Distrito Federal.

DELIBERAÇÃO Nº: 007/2018 – CCAF

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 28 de março de 2018, na Sede do IBRAM, após análise do processo SEI-GDF nº 0391.000.020/2012, que trata da compensação florestal devida pelo DER/DF, CNPJ nº 00.070.532/0001-03, em decorrência dos impactos ambientais ocasionados pela erradicação de indivíduos arbóreos em decorrência de obras na rodovia BR-020, DELIBEROU, por unanimidade dos seus membros presentes, pela revogação da Deliberação nº 011/2012 - CCA e consequente redestinação dos 50% dos recursos de compensação florestal, convertidos conforme o Decreto Distrital nº 23.585/2003, os quais totalizam o montante de R\$ 479.531,92 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), valor atualizado pelo INPC conforme Instrução nº 75, de 15 de março de 2018, na abertura e manutenção de aceiros nas Unidades de Conservação do Distrito Federal. Votaram os membros Cleycione Carlos da Silva, Vandete Inês Maldaner, Rafael Loschi Fonseca, Lélia Barbosa de Souza Sá, Pedro Henrique Zuchi da Conceição e Nazaré Lima Soares.

RICARDO RORIZ

Presidente da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RORIZ - Matr.0183972-1, Secretário(a)- Geral do Instituto Brasília Ambiental**, em 10/04/2018, às 19:05, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **6567325** código CRC= **EF786C3E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF